



Governo Municipal de Brejão

PORTARIA N.º 0032/2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO A Denúncia apresentada pela gestora Sra. Claudete Vieira Barros da Escola Municipal professora Mirna Maria Calado, encaminhada a Administração de pessoas através do Ofício 96/2019 de 17 de Dezembro de 2019 e o Ofício da Secretaria de Educação 03/2020 do Sr. Erivan Lopes Peixoto, a acompanhado de um pen drive que contém vídeos e imagens.

CONSIDERANDO O Inquérito Administrativo é destinado a apurar supostas irregularidades de servidores, assegurando ao acusado ampla defesa, conforme Art. 290 da Lei Municipal 529/93.

CONSIDERANDO a ciência da irregularidade denunciada, e a obrigação de promover a sua imediata apuração. Art. 268 da Lei Municipal 529/93.

CONSIDERANDO que a Comissão de Inquérito Administrativo será formada por Servidores Efetivos, e que exercerão suas atividades com independência e improbidade ciência da irregularidade denunciada, e a obrigação de promover a sua imediata apuração, Art. 292 da Lei Municipal 529/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os(as) Senhores (as) servidores efetivos: Iolanda de Barros Silva Tenório, Professora, Matrícula n° 0090, lotada na Secretaria de Educação, Camila de Barros Calado, Operador de micro computador, Matrícula n° 1090, lotada na Secretaria Administração, e o Robson Carlos Conde de Barros, Matrícula 2386, Agente Comunitário de Saúde, Lotada na Secretaria de Saúde, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, incumbida de apurar a Denúncia feita a pela Gestora Municipal da Escola Professora Mirna Maria Calado Tenório, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Inquérito administrativo n° 002/2020, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 20 de Janeiro de 2020.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal.

Elisabeth Barros de Santana
CPF: 054.926.744-12

